

EDITAL N.º 2197 DE 01 DE JULHO DE 2015
CONVITE N.º 023.07/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICO a realização de Licitação, na Modalidade Convite, a qual se regerá pelas normas do Estatuto das Licitações e Contratos na Administração Pública e pelas disposições deste Edital.

As condições seguintes consubstanciam este Edital e anexos e serão utilizados para normatizar a presente Licitação, em observância à Lei Federal Nº 8.666/93, alterações posteriores e demais normas aplicáveis ao objeto licitado, Anexo I (Carta de Credenciamento), Anexo II (Declaração de Idoneidade), Anexo III (Declaração de Recusa ao Direito de Interpor Recurso na Fase de Habilitação), Anexo IV (Relação dos Itens).

I – Do Objeto:

Constitui objeto da presente licitação a escolha da melhor proposta para aquisição de tintas e materiais de construção conforme consta no anexo IV.

II – Da Entrega:

2.1 – Após a comunicação por escrito da homologação o Licitante vencedor terá o prazo de até 10 (dez) dias para a entrega dos materiais.

III - Local, Data de Abertura das Propostas e Horário:

Local: Rua Sinimbu, 644, Boqueirão do Leão - RS.

Data de Abertura: 09/07/2015

Horário: 09 HORAS

IV – Do Edital

4.1 – No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar o seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

V – Da Participação:

5.1 – somente poderão participar as empresas que presumidamente:

5.1.1 – Não estejam suspensas para licitar ou contratar com órgão público.

5.1.2 – Não foram declaradas inidôneas por ato do poder público.

5.1.3 – Dado o início da seção de abertura pela Comissão de Licitação, fica encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, não sendo tolerados atrasos, bem como nenhum outro documento será recebido e nem serão admitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações à documentação e proposta.

VI - Das Condições de Apresentação da Documentação e Proposta:

6.1 – Os documentos e a proposta deverão ser apresentados em dois envelopes lacrados, distintos e numerados da seguinte forma:

Envelope nº 01 – Documentação/Habilitação

Município de Boqueirão do Leão

Secretaria de Administração e Planejamento

Convite Nº 023.07/2015

Nome da Empresa Licitante

Envelope nº 02 – Proposta

Município de Boqueirão do Leão
Secretaria de Administração e Planejamento
Convite Nº 023.07/2015
Nome da Empresa Licitante

VII – Da Habilitação:

O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:

7.1 - Certidão Negativa do Município domiciliado ou Sede do Licitante;

7.2 – Certidão Negativa de débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União

7.3 – Carta de Credenciamento outorgado ao preposto ou representante, poderes para rubricar propostas, documentação, apresentar reclamações, impugnações, recursos e assinar atas, emitidas pela própria Empresa licitante nos termos do Anexo I;

7.4 – Comprovação de que a Empresa não foi declarada inidônea para contratar com o serviço público nos termos do Anexo II;

7.5 – A empresa licitante que optar por não enviar representante para assistir a abertura da Licitação poderá encaminhar por escrito junto ao envelope nº 01 da habilitação, a Declaração de Recusa do prazo recursal relativo a fase de habilitação conforme modelo Anexo III;

7.6 – Nenhum documento será aceito, em qualquer fase da licitação:

- a) Se o mesmo contiver rasuras;
- b) For manuscrito salvo as assinaturas;
- c) Contiver entrelinhas.

VIII – Notas de Habilitação:

8.1 – As Certidões que comprovam a regularidade Fiscal e que não tenham prazo de validade legal ou expresso no Documento ter-se-ão como válidas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua emissão;

8.2 – Os documentos contidos no Envelope nº 01 deverão ser originais ou fotocópias autenticadas;

8.3 – Após a abertura do Processo Licitatório não serão recebidos outros documentos ou propostas nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações, ressalvando a possibilidade da realização de diligências facultadas à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior;

8.4 – O prazo de validade da proposta será de 15 (quinze) dias úteis, o qual é contado a partir da data da abertura do Envelope nº 02 (Proposta);

8.5 – O preço proposto será considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa acessória);

8.6 – No caso de empate nos preços, entre dois ou mais licitantes habilitados a decisão observará a ordem de preferência prevista no parágrafo 2º, do Art. 3º da Lei 8.666/93, em permanecendo empate, far-se-á o sorteio conforme Art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93;

8.7 – Na hipótese de erro no preço e/ou demais condições apresentadas não será admitidas retificações. Os erros, constados no momento da abertura do envelope nº 02, deverão ser registrados em Ata, sendo o item ou a proposta anulados pela Comissão de Licitação;

8.8 – Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, seja no aspecto formal ou no seu conteúdo técnico, bem como aqueles manifestadamente inexeqüíveis nos termos do Art. 48 da Lei 8.666/93.

IX – Abertura do Envelope Nº 02 e Julgamento das Propostas:

9.1 – No local, dia e hora previamente designados, serão abertos os envelopes nº 01 e nº 02 – Documentação/Habilitação e Proposta, na presença dos licitantes ou seus representantes legais, que juntamente com a Comissão julgadora, rubricarão folha a folha os documentos apresentados.

9.2 – Da apresentação da proposta:

9.2.1 – A proposta será apresentada em formulário próprio do licitante em uma via devidamente carimbada e assinada pelo licitante ou representante legal, da seguinte forma:

9.2.1.1 - Especificação do Objeto, preço unitário e preço total com inclusão de todas as despesas acessórias inerentes.

9.2.1.2 – Condições de pagamento: de conformidade com o estabelecido no Capítulo X, deste Edital.

9.3 – Se a Comissão não se considerar em condições de julgar as propostas, imediatamente o Presidente da Comissão designará dia, hora e local para proclamar o resultado do julgamento e o vencedor da licitação.

X – Do Pagamento:

10.1 - O Município efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias após a entrega mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

XI – Do Julgamento:

O julgamento da licitação far-se-á da seguinte forma:

11.1 – O julgamento será feito pelo “**Menor Preço por Item**”.

XII – Do Recurso Financeiro:

12.1 - As despesas decorrentes do presente Convite correrão à conta dos seguintes Recursos Financeiros:

06.01 – Secretaria de Obras Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.2.027 – MANUTENÇÃO GERAL DA SOVISEP

26.782.0101.2.032 – CONSERVAÇÃO ESTRADAS, PONTES e BUEIROS

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

XIII – Das Penalidades:

13.1 – Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a empresa licitante sujeitar-se-á as seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas sem prejuízo das demais cominações aplicáveis: Advertência, multa, impedimento temporário de licitar com a Administração e declaração de inidoneidade.

13.2 – Sem prejuízo das outras cominações, multa sob total atualizado do objeto.

a) de 2% (dois por cento) pelo descumprimento de norma de legislação pertinente.

b) de 5% (cinco por cento) no caso de não entrega, entrega em mora, entrega parcial ou em desacordo com as especificações dos equipamentos previstos no objeto deste Edital.

c) de 2% (dois por cento) no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no Edital;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do contrato sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual;

a) Suspensão do direito de contratar com o Município de Boqueirão do Leão, pelo prazo de 02 anos;

b) Declaração de Idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de falta grave;

XIV – Dos Recursos Administrativos:

14.1 – Os licitantes poderão interpor recursos administrativos, de conformidade e nas condições previstas no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XV – Outras Disposições:

15.1 – A Administração reserva-se o direito de revogar ou anular a presente licitação, no todo ou em parte, por interesse administrativo, vício, ilegalidade pelos licitantes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei 8.666/9, de ofício ou mediante provocação, bem como adia-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito a indenização.

15.2 – Os casos decorrentes de omissão deste Edital, serão resolvidos com aplicação das disposições da Legislação pertinente.

15.3 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário comercial pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boqueirão do Leão, localizada na Rua Sinimbú, 644, Boqueirão do Leão – RS, ou pelo fone: (51) 3789-1398.

Gabinete do prefeito de Boqueirão Do Leão (RS) em 01 de Julho de 2015.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

A N E X O I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa _____
credencia o(a) Sr.(a) _____
CPF _____ RG _____

Conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao Convite N.º _____, assim como poderes específicos para rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas.

Boqueirão do Leão, _____ de _____ de 2015

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO, sob as penas da lei e para os fins desta licitação, que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica – financeira da mesma.

Boqueirão do Leão, _____, de _____ de 2015

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE RECUSA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO
NA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Empresa _____ por seu representante legal, ciente do prazo recursal de 5 (cinco) dias, relativo à fase de habilitação, declara recusá-lo, para os fins deste procedimento licitatório.

Boqueirão do Leão, _____, de _____ de 2015

ASSINATURA E CARIMBO

ANEXO IV RELAÇÃO DOS ITENS

Item	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	25	Baldes de 18 litros tinta Asfáltica Branca		
2	10	Baldes de 18 litros tinta Asfáltica Amarela		
3	05	Milheiro de Tijolos maciços		
4	20	Galão de 5 Litros Thinner		
5	15	Metro de areia Media		
6	15	Prego 17x27		
7	90	Sacos de Cimento		
8	01	Mictório Completo		
9	12	Tubos de Sika Bond		
10	40	Sacos De Cal		
11	04	Metros de Brita		
12	40	Barra de Tubo Soldável 25mm (6 metros)		
13	03	Registro Lekat Soldável 25mm		
14	13	Te Soldável 25mmx3/4		
15	10	Joelho Soldável 25mmx3/4		
16	08	Tubos de Cola Pvc Gr		
17	16	Joelho Soldável 25mm		
18	13	Luvras Soldável 25mm		
19	09	Sifão Médio		
20	07	Válvula com Tampo		
21	08	Braçadeira Metal ¾		
22	16	Torneira Preta		
23	04	Parafuso p/Vaso 10mm		
24	03	Assento Sanitário		
25	02	Rolo Fita Demarcatória		

TOTAL GERAL R\$: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: ___/___/_____

RAZÃO SOCIAL/ASS./CARIMBO